



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - DAPE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2018-PROGESA/BOLSA PERMANÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna público que, no **PERÍODO DE 02 A 20 DE ABRIL DE 2018**, estão abertas as inscrições para a seleção para o Programa Bolsa Permanência - PBP, destinada aos discentes da UEMASUL em situação de vulnerabilidade econômica para desenvolver atividades administrativas nas dependências desta IES, conforme as condições definidas neste edital.

1 DA NATUREZA, DA FINALIDADE, DOS OBJETIVOS E DA VINCULAÇÃO

1.1 O Programa Bolsa Permanência – PBP, instituído pela Portaria nº 389/MEC, de 09 de maio de 2013, possui caráter social e visa a propiciar auxílio financeiro aos acadêmicos regulares dos Cursos de Graduação Presencial de IES, neste caso, da UEMASUL, classificados como em situação de carência socioeconômica, para a sua permanência na Universidade.

1.2 O Programa de Bolsa Permanência da UEMASUL, reger-se-á pelo disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, na Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013 e por meio da Resolução nº 11/2017-CONSUN/UEMASUL, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis. O Programa Bolsa Permanência - PBP tem por objetivos:

- I – Viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial aos indígenas e quilombolas;
- II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil;
- III – Promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho.

1.2.1 - A Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas será diferenciada em decorrência das especificidades desses estudantes relacionadas à organização social de



suas comunidades, à condição geográfica, aos costumes, à língua, às crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 20 de abril de 2018, na PROGESA, Campus Imperatriz, das 9h às 11h e das 14h às 18h. As inscrições de Açailândia devem ser feitas na Secretária Acadêmica do Campus Açailândia, das 14h às 18h e das 19h às 21h.

3 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da UEMASUL.

3.1 Das vagas

Serão ofertadas 43 (quarenta e três) Bolsas Permanência, sendo 33 (vinte e três) universais (não cotista), e 10 (dez) para indígenas e quilombolas.

3.2 Valores das bolsas

Os candidatos selecionados para a Bolsa Permanência da UEMASUL serão beneficiados com bolsas no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para as bolsas universais e de R\$: 800,00 (oitocentos reais), para indígenas e quilombolas. A Bolsa Permanência terá vigência de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – Quando não houver candidatos indígenas e quilombolas as bolsas serão revertidas para a concorrência não cotista.

4 DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA PERMANÊNCIA

4.1 - A Bolsa Permanência terá a duração de 06 (seis) meses, conforme edital específico, podendo ser renovada por períodos sucessivos, observado o prazo máximo para a integralização curricular.

4.2 - A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado ao Programa Bolsa Permanência será de 12 (doze) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a estrutura curricular do curso ao qual estiver vinculado.

5 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Quanto ao proponente:

- a). Ser professor do quadro efetivo da UEMASUL, com regime de trabalho de 40h (quarenta horas) ou dedicação exclusiva (TIDE);
- b) Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) bolsistas.

5.2. Quanto ao candidato:

- a). Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da UEMASUL
- b). Não possuir vínculo empregatício;



- c) Assinar Termo de Compromisso, afirmando ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e se comprometendo a respeitar todas as condições previstas no regulamento do programa;
- d). Ter seu cadastro devidamente aprovado pela PROGESA/UEMASUL;
- e). Ter cursado todo Ensino Médio na rede pública de ensino,
- f). Residir em outro município ou na zona rural do município sede.

5.3 Quanto ao Plano de Trabalho:

O Plano de Atividades deverá ser apresentado pelo proponente em formato disponível no site da UEMASUL/PROGESA, contendo:

- a) Justificativa para a solicitação de bolsa para o setor;
- b) Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;
- c) Horário das atividades;
- d) Homologação pelos chefes dos respectivos setores.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para o candidato à bolsa:

- a) Formulário de inscrição e questionário socioeconômico, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, disponíveis no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter cursado os últimos 3 (três) anos na rede pública de ensino ou documentação comprobatória que foi bolsista na rede privada de ensino;
- d) Comprovante de pagamento de tarifa social de energia elétrica dos últimos três meses, com consumo médio mensal residencial familiar de até 120kw;
- e) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UEMASUL.

7 DAS ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

O julgamento dos pedidos de Bolsa Permanência será realizado pela comissão técnica da PROGESA/UEMASUL e levará em consideração as seguintes etapas:

- 7.1. ETAPA I – Análise da documentação apresentada pelo candidato, atendendo às exigências deste Edital;
- 7.2. ETAPA II – Análise do Plano de Atividade apresentado pelo proponente visando à avaliação da contribuição administrativa para o setor;
- 7.3. ETAPA III – Seleção dos candidatos que:
 - a) Atenderem à condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação do questionário socioeconômico;
- 7.4. Critérios de desempate na seleção do bolsista:



a) Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Menor renda familiar;
2. Maior idade;

7.5. A lista dos selecionados será publicada no site da UEMASUL, em ordem alfabética.

8 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Enviar à PROGESA relatório bimestral de atividades, confirmação de matrícula e Histórico Escolar do aluno bolsista;
- b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o(s) bolsista(s) desenvolver(em) as atividades propostas;
- c) Acompanhar e avaliar o(s) desempenho(s) do(s) bolsista(s) nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsa Permanência - BP da UEMASUL, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;
- d) Enviar à PROGESA/UEMASUL em, no máximo, trinta dias após o final do período de vigência da bolsa, parecer conclusivo da viabilidade do Programa e o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta;
- e) Informar à PROGESA/UEMASUL a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

9 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Do bolsista da Bolsa Permanência - BP será exigido:

- a) Dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho administrativo constante na proposta aprovada;
- b) Apresentar relatório técnico bimestral das atividades desenvolvidas ao supervisor;
- c) Cumprir carga horária de 12h (doze) semanais;
- d) Entregar a Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar de Graduação no início de cada semestre ao Supervisor do setor Proponente;
- e) Zelar pelos equipamentos e materiais, na execução de suas atividades.
- f) Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido (disponível no site da UEMASUL);
- g) Declaração negativa de vínculo empregatício (disponível no site da UEMASUL);
- h) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.



10 DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

10.1 Poderão pleitear a renovação da Bolsa Permanência os acadêmicos que apresentarem:

I – Em relação a sua situação acadêmica:

- a) Aprovação, em pelo menos 70% (setenta por cento), das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;
- b) Não apresentar reprovação por falta nas disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;
- c) Comprovante de matrícula e histórico atualizado.

II – Em relação a sua situação como bolsista do Programa Bolsa Permanência:

- a) Tiverem avaliação satisfatória no desempenho das atividades exercidas, efetuada pelo respectivo responsável pelo Plano de trabalho (Tutor ou Coordenador).
- b) Continuar atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 011/2017 CONSUN/UEMASUL e no item 5.2 deste edital.

11 PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

O período de pré-seleção e seleção será do 02 de abril a 20 de abril de 2018. A divulgação dos resultados será dia 30 de abril de 2018, na página da UEMASUL (www.uemasul.edu.br). O período para a entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 02 a 04 de maio de 2018.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Bolsa Permanência concedida não implica vínculo empregatício com a UEMASUL;
- b) Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à PROGESA/UEMASUL, desde que compreendida dentro da vigência da concessão;
- c) A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- d) O aluno selecionado que não comparecer no prazo estabelecido para entrega da documentação será excluído.

13 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

14 PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 horas úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo a PROGESA/UEMASUL proceder ao julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos consultores *ad hoc* indicados pela Pró- Reitoria.

Imperatriz, 06 de Abril de 2018

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

VISTO:

Profª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA
EDITAL Nº 04/2018 – PROGESA/UEMASUL**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Venho requerer inscrição para a seleção do Programa Bolsa Permanência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL:

Nome: _____

(letra de forma)

Curso: _____ Matrícula _____

Período _____ Campus _____

Endereço: _____

Celular () _____ E-mail _____

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no edital Nº04/2018 – Bolsa Permanência.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA
EDITAL Nº 04/2018 – PROGESA/UEMASUL**

ANEXO II – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____/_____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO : ____/____/____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL: _____

CEP: _____ - _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

POSSUI CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)? () SIM () NÃO

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

VOCÊ TEM FILHO(S)? () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUANTOS? _____

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____

II- INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

INGRESSOU NA UEMA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO

**FOI ISENTO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO
SUPERIOR – PAES/UEMA?** () SIM () NÃO



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

HORÁRIO DE AULA NA UNIVERSIDADE?

- MATUTINO
 VESPERTINO
 NOTURNO

CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA

- PÚBLICA
 PRIVADA
 PARTE EM ESCOLA PÚBLICA, PARTE EM ESCOLA PRIVADA

HABILITAÇÕES EXTRA-CURRICULARES

- LÍNGUA ESTRANGEIRA
 INFORMÁTICA
 PRÁTICA DE LABORATÓRIO
 OUTRO:

III- DADOS SOCIOECONOMICOS DO (A) CANDIDATO (A)

CLASSE SOCIOECONÔMICA

- CLASSE A – Acima de 20 Salários Mínimos
 CLASSE B - De 10 a 20 Salários Mínimos
 CLASSE C – De 4 a 10 Salários Mínimos
 CLASSE D – De 2 a 4 Salários Mínimos
 CLASSE E – Até 2 salários mínimos

MORADIA DO ESTUDANTE

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> MORA APENAS COM O PAI | <input type="checkbox"/> CONJUGUE |
| <input type="checkbox"/> MORA APENAS COM A MÃE | <input type="checkbox"/> CASA DE FAMILIARES |
| <input type="checkbox"/> MORA COM PAI E MÃE | <input type="checkbox"/> SOZINHO |
| <input type="checkbox"/> CASA DE AMIGOS | <input type="checkbox"/> CASA DE ALUGUEL |

TRANSPORTE

Qual o meio de transporte que o estudante utiliza em sua rotina diária?

- VEÍCULO PRÓPRIO
 VEÍCULO DA FAMÍLIA
 VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS
 TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO
 CARONA
 Outro:

IV – DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI

PROFISSÃO: _____

RENDA: _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR:

- () PAI RESIDE COM A FAMÍLIA
() PAI FALECIDO
() OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

NOME DA MÃE

PROFISSÃO: _____

RENDA: _____

SE APOSENTADA, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR

- () MÃE RESIDE COM A FAMÍLIA
() MÃE SEPARADA
() MÃE FALECIDA
() OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO, INFORME:

INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO
CANDIDATO

- () IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
() IMÓVEL ALUGADO

FONTES DE RENDIMENTO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

QUANTIDADE DE PESSOAS QUE TRABALHAM: _____

RENDIMENTO MENSAL: _____

BENEFÍCIOS SOCIAIS

BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI:

- () CASA OU APARTAMENTO
() TERRENO
() VEÍCULO
() SÍTIO/ CHÁCARA/ FAZENDA
() PONTO COMERCIAL
() OUTRO:



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA
EDITAL Nº 04/2018 – PROGESA/UEMASUL

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO PROPONENTE

1. Dados do Setor Solicitante

Centro: _____

Setor Administrativo: _____

Telefone: _____

2. Dados do Proponente do(s) bolsista(s)

Nome: _____

Função Administrativa: _____

Celular: _____

Email: _____

3. Período de Realização do Plano de Trabalho

Início: _____ Término: _____

Horário: _____ Turno: _____

Carga Horária Semanal: _____

4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

Local, _____ de _____ de 2018

Assinatura do proponente